



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.031”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a partir de 03 de junho de 2019.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal **JOSÉ MARTINS**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 3.222 de 03 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JOSÉ MARTINS**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 3, portador do RG nº 9.327.591-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 350.029.809-53, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 3867/12775 Avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 3.867 (três mil, oitocentos e sessenta e sete) dias, ou seja 10 (dez) anos, 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, sem paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 327,92 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Dalberto Tona
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal